



AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE MATO GROSSO DO SUL

SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Processo nº 571500.251/2019
Data: 11/11/20 Fls. 345
Nome: APC

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 42 BASES DO PROJETO
LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

CAMPO GRANDE/MS
SETEMBRO/2020

Processo nº 51500.2512019
Data: 11/11/20 Fls. 346
Nome: ARC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de serviços para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE 42 BASES DO PROJETO LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS., onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: Serviços 22,22%
Prazo exec.: 180 dias
Sistemas/Referências: AGEHAB-DPO/GH
SINAPI NÃO DESONERADO (SETEMBRO/2020)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: FUNDAÇÃO E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – 42 BASES L.U.
CONTRAPARTIDA: ADESÃO AO PROGRAMA
Município: Jardim-MS
Local: LOTEAMENTO: Parque das Araras (02);Cachoeirinha (10) e Panorama (30)
SINAPI- NÃO DESONERADO

RESUMO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	10,15%	R\$ 67.267,23
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46,59%	R\$ 308.871,03
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,08%	R\$ 20.443,84
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,66%	R\$ 10.973,76
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,65%	R\$ 242.949,59
06	LIMPEZA GERAL	1,87%	R\$ 12.422,09
TOTAL:		100,00%	R\$ 662.927,54

• Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos que prevêm execução dos serviços necessários à implantação completa das obras acima listadas. A documentação a ser utilizada pelos Licitantes para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras:

- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de custos;
- Composição do BDI adotado;
- Projetos Básicos : arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias;
- Projetos de Implantação das unidades habitacionais no loteamento e no

lote.

Processo nº 571500.251/2019
Data: 11/11/20 Fls. 348
Nome: ARC

1.2. JUSTIFICATIVA

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado instituído pela Lei Estadual nº 4.888/2016. O Projeto Lote Urbanizado visa atender famílias com renda de até R\$ 4.685,00 e que não tiveram acesso a nenhum programa habitacional Federal, Estadual ou municipal. Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar a produção de moradias de interesse social no Estado de Mato Grosso do Sul, competência atribuída à AGEHAB pela Lei Estadual nº 2.575/2002. Esta obra amplia a área de intervenção na cidade e propicia um maior atendimento das demandas do déficit habitacional dentro do interesse do município em participar do Projeto Lote Urbanizado. Desta forma, esses investimentos ainda devem gradativamente aumentar tanto a geração de novos empregos como o incentivo e incremento do comércio local.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para execução das obras de construção de **Bases** para unidades habitacionais, com área de 42,56m².

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional e Fomento ao desenvolvimento Urbano.

2.2. CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- Entende-se como Base, a 1ª etapa da construção de uma residência de 42,56 m² de área construída, compreendendo: fundação em Radier (residência e calçada) com proteção de grama, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a 1ª fiada em alvenaria.
- Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas da construção, onde serão utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ.



3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.
2. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre AGEHAB e Contratada.
3. **Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.**

4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A aquisição de placa de obra deve ser urna das primeiras providências e sua colocação deve ser definida em conjunto com a fiscalização de obra. O critério para sua localização deve ser a visibilidade.

O barraco de obra deve estabelecer urna equidistância em relação a área de abrangência da obra e nunca ser disposta em local onde terá que ser removida para conclusão do serviço. Só será permitida essa condição, quando não houver outra opção. A tela tapume de proteção, quando utilizada, deve garantir apoios seguros que não coloque em risco o trabalhador.

O terreno deverá ser livre de raízes, tocos de árvores e vegetação em geral, preservando as árvores existentes. Quando estas estiverem situadas nas áreas de construção ou de arruamento deverá ser consultada a fiscalização da obra.

A patamarização dos terrenos para a obtenção das cotas e declividades necessárias à implantação das casas serão de responsabilidade da prefeituras.

4.2. LOCAÇÃO DA OBRA E NIVELAMENTO

A locação da obra e o nivelamento devem ter como diretriz o projeto executivo que deverá ser fornecido com o detalhamento. Sistemáticamente a implantação obedecerá ao projeto de loteamento aprovado no município.

Todas as diferenças entre os quantitativos da AGEHAB e o executado em campo devem ser submetidas à aprovação da fiscalização, sob pena de ser pago apenas os serviços anteriormente autorizados.

A contratada deverá manter no canteiro de obras uma equipe devidamente habilitada e condições de realização de ensaios de laboratórios para controle tecnológico quando necessário.

A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço, seja de campo ou de escritório relativo à obra.

A contratada deverá fazer urna programação de execução de obra, de forma que a sua execução não atrapalhe a rotina da população, trazendo o menor transtorno



possível. Esta programação deverá prever, abertura e fechamento de valetas no mesmo dia, evitando acidentes durante a noite;

Execução de todos os serviços previstos de forma ordenada, incluindo principalmente a reurbanização da área se necessário.

A última medição só será liberada com a apresentação do Termo de Recebimento Provisório da obra e baixa da CND da obra e aprovação dos mesmos pela Fiscalização da AGEHAB.

A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

A contratada, juntamente com a Fiscalização da AGEHAB, deverá definir o tipo de escavação. Ficará a cargo da contratada a utilização de equipamentos compatíveis com as condições locais e com as dificuldades de execução da obra.

4.3. FUNDAÇÃO

Será executada em Radier, com espessura de no mínimo 10cm; o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e pressão admissível maior ou igual a 0,75 kgf/cm². Este tipo de fundação distribui uniformemente toda a carga da edificação no terreno, por isso, atentar ao nível, esquadro e acabamento perfeitamente planos. Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável e pela fiscalização da AGEHAB, bem como o esquadro da casa. O radier é composto por toda a área da casa e a calçada, conforme informações no projeto.

IMPORTANTE: As tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso devem ser executadas anteriormente à concretagem do Radier para não haver danificações futuras na estrutura da edificação.

4.4. ALVENARIA

Será executada a 1ª fiada de todas as paredes indicadas em projeto com alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 09x19x19cm, com dimensões normatizadas, de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos. Os tijolos deverão seguir o que especifica a EB-20 da ABNT. A espessura das paredes será de 1/2 (meia vez).

A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,5cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento e areia no traço 1:5 com adição de aditivo na proporção recomendada pelo fabricante.

4.5. CALÇADA

A calçada será executada juntamente com o Radier, conforme projeto executivo.





Processo nº 541500.251/2019
Data: 11/11/20 No. 350
Nome: APC

4.6. HIDRÁULICA

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ ou INMETRO.

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões (KRONA, AMANCO OU TIGRE), sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexão azul com bucha de latão).

Será executada a alimentação da rede com tubo PEAD e sob o radier tubo de PVC conforme projeto hidráulico.

4.7. ESGOTO

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ OU INMETRO.

Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material.

A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Os detalhes de projeto deverão ser seguidos rigorosamente. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

As caixas de inspeção e gordura serão executadas junto à calçada externa em concreto pré-moldado, com tampa.

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser definido mediante a disponibilidade ou não da rede pública de coleta de esgoto.

Na impossibilidade de interligação a rede pública de coleta de esgoto, adotar o sistema de tratamento individual através de fossa séptica e sumidouro. Apresentar sondagem do solo com a determinação do tipo do solo, nível do lençol freático e teste de infiltração.

Deverá ser apresentado carta de viabilidade expedida pela empresa de saneamento do estado (SANESUL e/ou Concessionária).

4.7. GRAMA

Deverá ser plantada grama em placas ao redor do Radier, Fossa e Sumidouro para evitar o assoreamento do solo ocasionado pelas chuvas.

5. MEDIÇÃO

As medições, exceto a primeira e a última final, serão mensais para fim de faturamento dos serviços e se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB.

Deverão ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico-financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.

Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.

Data: 11/11/20 Fls. 351
Nome: ARC

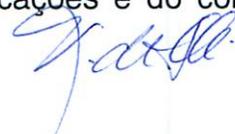
6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- Após o serviço de fundação deverão ser executados reaterro das valas com apiloamento e plantio de grama ao redor de toda a calçada.
- Finalizando as construções, o terreno deverá ser limpo novamente, evitando entulhos e matos entre as casas e nos arruamentos.
- Os beneficiários deverão ser informados sobre a impossibilidade de alteração do projeto aprovado (construção de outro pavimento ou retirada de paredes), com exceção da ampliação da moradia prevista em projeto.
- Analisar as especificações do projeto executivo quanto ao atendimento às normas técnicas nacionais e regulamentares do responsável;
- Verificar o cumprimento da solução técnica prevista;
- Detectar em tempo hábil, problemas capazes de influir no andamento e no custo da obra;
- Elaborar planilhas de orçamento com memórias de cálculos. A elaboração dessa memória de cálculo deve proporcionar um entendimento fácil e elaborado em planilhas para aferição de contas;
- Propor soluções para questões técnicas da obra seja por rotina ou por solicitação de qualquer das partes envolvidas;
- Tratando-se de obras em perímetro Urbano, os preços a serem praticados na planilha deverão ser os do Sistema Nacional de Preços e Insumos – SINAPI e/ou AGEHAB DPO (composição AGEHAB com insumos do SINAPI).
- Quando se tratar de composição, os insumos deverão ser os do SINAPI, não permitida a inclusão de insumos de sistemas diferentes na mesma composição. Caso haja necessidade de cotação, os mesmos deverão ser compostos por três cotações, adotando sempre o custo médio e esses materiais pesquisados das cotações, também deverão ser entregues junto com as planilhas.
- No caso da Composição do BDI, deve ser consultado a AGEHAB na oportunidade em que a planilha estiver sendo analisada, considerando que segundo a Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015 (entrou em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015). O valor da CPRB (INSS) é uma variável, para efeito de Certame Licitatório e o princípio da igualdade, a planilha final a ser utilizada pela AGEHAB será a que apresentar o menor preço entre a Planilha de Preços Não Desonerada e a Desonerada de acordo com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N.167/2016 E MANIFESTAÇÃO PGE/MS/PAA/Nº 027/2016 encaminhada através da CI Nº 066/2016/PJUR de 05/05/2016.
- Nos Acórdãos plenários 1.785/2009 e 2.842/2011, o TCU entendeu que não se deve aplicar BDI diferenciado aos materiais ordinários de construção, que não podem ser considerados atividade acessória da execução da obra, pois nada é mais típico à atividade de construção civil do que o fornecimento e instalação desses materiais.

7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem



como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	50%
Concreto fck= 20 mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita1)-preparo mecânico com betoneira 600 L.	m ³	273,84	136,92
Armação de tela com barra de aço CA-60,dia. 5,00 mm, malha 10x10 cm	m ²	2.611,98	1.305,99

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

OBSERVAÇÃO: "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenório).

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que

000.251/2019
Data: 11/11/20 Fls. 353
Nome: ARC

ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

9. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.

10. DO REAJUSTAMENTO

De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "lo" da data de referência da planilha inicial.

11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 662.927,54 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de Orçamento anexa, com preços SINAPI NÃO DESONERADO de setembro/2020, por serem mais vantajosos para a administração.

- **"Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os NÃO DESONERADOS."**
- **"Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGEHAB/DPO/GH (composição AGEHAB com insumos do SINAPI)."**
- **"As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI"**
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em um eventual Reajustamento o índice será o INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos.



13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Processo nº 59/500.251/2019

Data: 11/11/20 Fls. 354

Nome: ARC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	06 MESES					
				1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	10,15%	R\$ 67.267,23	65,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
				R\$ 43.723,68	R\$ 4.708,71				
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	46,59%	R\$ 308.871,03		30,00%	25,00%	25,00%	20,00%	
					R\$ 92.661,31	R\$ 77.217,76	R\$ 77.217,76	R\$ 61.774,20	
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,08%	R\$ 20.443,84				70,00%	30,00%	
							R\$ 14.310,69	R\$ 6.133,15	
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,66%	R\$ 10.973,76	5,00%	10,00%	40,00%	45,00%		
				R\$ 548,69	R\$ 1.097,38	R\$ 4.389,50	R\$ 4.938,19		
5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,65%	R\$ 242.949,59	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
				R\$ 36.442,44	R\$ 36.442,44	R\$ 36.442,44	R\$ 36.442,44	R\$ 36.442,44	R\$ 60.737,39
6	LIMPEZA GERAL	1,87%	R\$ 12.422,09						100,00%
									R\$ 12.422,09
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 80.714,81	R\$ 134.909,84	R\$ 122.758,41	R\$ 137.617,79	R\$ 109.058,50	R\$ 77.868,19
DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 80.714,81	R\$ 215.624,65	R\$ 338.383,06	R\$ 476.000,85	R\$ 585.059,35	R\$ 662.927,54
PERCENTUAL MENSAL				12,18%	20,35%	18,52%	20,76%	16,45%	11,75%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,00%	12,18%	32,53%	51,04%	71,80%	88,25%	100,00%

[Handwritten signature]

De acordo, aprovo o presente termo de referência

[Handwritten signature]
11/11/2020